

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei n.º 35/2025

Ementa: “Altera a Lei Municipal n.º 1.534, de 20 de dezembro de 2017 e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do **Poder Executivo**, busca alterar a lei que regulamenta a concessão de diárias para o prefeito, vice-prefeito e servidores da Prefeitura Municipal de Careacú. A matéria foi encaminhada a esta comissão na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de agosto de 2025, ocasião em que foi aprovada sua tramitação em regime de urgência.

É o Relatório.

II – ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

A análise do Projeto de Lei n.º 35/2025 revelou que a proposta está em conformidade com as normas constitucionais, legais e regimentais aplicáveis.

O projeto não apresenta vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou contradição com a legislação vigente.

A alteração proposta na Lei Municipal n.º 1.534, de 20 de dezembro de 2017, visa aprimorar e adequar o processo de concessão de diárias, garantindo maior transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Considerando a relevância da matéria e a necessidade de atualizar a legislação municipal, o voto do relator é **favorável** à aprovação do projeto

Este é o meu parecer.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, após a análise do Projeto de Lei n.º 35/2025, concorda com o voto do relator e, por unanimidade, emite **parecer favorável** à sua tramitação e aprovação.

É o Parecer.

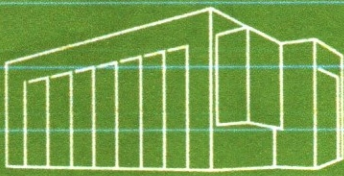
Sala das Sessões, 26 de agosto de 2025.

Rodrigo da Silva Bibiano
Relator

De acordo com o Relator:

Paola Caroline de Paiva Bernardes
Secretária

Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello
Presidente



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Projeto de Lei n.º 35/2025

Ementa: “Altera a Lei Municipal n.º 1.534, de 20 de dezembro de 2017 e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do **Poder Executivo**, busca alterar a lei que regulamenta a concessão de diárias para o prefeito, vice-prefeito e servidores da Prefeitura Municipal de Careacú. A matéria foi encaminhada a esta comissão na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de agosto de 2025, ocasião em que foi aprovada sua tramitação em regime de urgência. É o Relatório.

II – ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

A análise do Projeto de Lei n.º 35/2025 revelou que a alteração proposta na Lei Municipal n.º 1.534, de 2017, busca modernizar e tornar mais transparente a concessão de diárias, um tema que impacta diretamente as finanças do município.

O projeto especifica os critérios para o pagamento de diárias e estabelece limites para despesas com viagens, o que está em consonância com os princípios de **responsabilidade fiscal e eficiência na gestão pública**.

Com a atualização, a prefeitura poderá otimizar os recursos públicos, garantindo que os gastos sejam justificados e bem aplicados.

Considerando que a proposta contribui para o controle financeiro e para a boa aplicação do dinheiro público, o voto do relator é **favorável** à aprovação do projeto.

Este é o meu parecer.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, após a análise do Projeto de Lei n.º 35/2025, concorda com o voto do relator e, por unanimidade, emite **parecer favorável** à sua tramitação e aprovação.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2025.

Karen de Campos Maia
Relatora

De acordo com a Relatora.

Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello
Secretário

Rodrigo da Silva Bibiano
Presidente